



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul


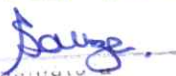
vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00; 33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 21 DE JANEIRO DE 2019.


AIRTON TOLEDO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GERAL 
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.249 / 2019
Data 22/19


notário